SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0957

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 032/2013/CPL-PMBC destinados a** *"aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades do Município e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM"*.
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR as Empresas: **N H A DA SILVA - ME**, CNPJ nº 84.482.660/0001-46, vencedora dos ITENS (01 a 173), totalizando R$ 673.111,84 (seiscentos e setenta e três mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos de fornecimento dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant, 21 de outubro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/am

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8C5765DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **ARP** Nº 032/2013
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as **EMPRESAS: N H A DA SILVA – ME –** CNPJ: 84.482.660/0001-46, com o menor valor por item, totalizando o valor de R$ 673.111,84 (seiscentos e setenta e três mil, cento e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***
VIGÊNCIA: Para um período até 30/06/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2013 O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 032/2013/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 21 de outubro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/am

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F52CDBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO publicado no dia 17 de outubro de 2013, ANO V, Nº 0954, pág. 37, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 044/2013/CPL-PMBC destinados a** contratação de pessoa jurídica para *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO XXV FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE"*.

ONDE SE LÊ:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: M G de Mesquita - ME, CNPJ: 05.636.798/0001-86**,** como vencedora dos Itens: 04 e 05, VALOR GLOBAL R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), **D N Empreendimentos Ltda,** CNPJ: 00.365.224/0001-05, vencedora dos itens: 02, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,

VALOR GLOBAL R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), **H M Pinheiro,** CNPJ: 00.686.339/0001-93, vencedor dos itens: 01 e 03, VALOR GLOBAL R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), **Score Ind. e Com. De Confecções Ltda – EPP,** CNPJ: 03.573.596/0001-07, vencedor do item: 12, VALOR GLOBAL R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

LEIA-SE:

I – ADJUDICAR como vencedora do certame as Empresas: M G de Mesquita - ME, CNPJ: 05.636.798/0001-86**,** como vencedora dos Itens: 04 e 05, VALOR GLOBAL R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), **D N Empreendimentos Ltda,** CNPJ: 00.365.224/0001-05, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, VALOR GLOBAL R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), **Score Ind. e Com. De Confecções Ltda – EPP,** CNPJ: 03.573.596/0001-07, vencedor do item: 12, VALOR GLOBAL R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Benjamin Constant (AM), 21 de outubro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E6D765EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE ARP

No EXTRATO DE ARP publicado no dia 17 de outubro de 2013, ANO V, Nº 0954, pág. 37, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 044/2013/CPL-PMBC destinados a** contratação de pessoa jurídica para *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO XXV FESTIVAL FOLCLÓRICO BENJAMINENSE"*.

ONDE SE LÊ:

PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **M G de Mesquita - ME,** CNPJ: 05.636.798/0001-86**,** VALOR GLOBAL R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), **D N Empreendimentos Ltda,** CNPJ: 00.365.224/0001-05, VALOR GLOBAL R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), **H M Pinheiro,** CNPJ: 00.686.339/0001-93, VALOR GLOBAL R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), **Score Ind. e Com. De Confecções Ltda – EPP,** CNPJ: 03.573.596/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

LEIA-SE:

PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e a **EMPRESA**: **M G de Mesquita - ME,** CNPJ: 05.636.798/0001-86**,** VALOR GLOBAL R$ 17.250,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), **D N Empreendimentos Ltda,** CNPJ: 00.365.224/0001-05, VALOR GLOBAL R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), **Score Ind. e Com. De Confecções Ltda – EPP,** CNPJ: 03.573.596/0001-07, VALOR GLOBAL R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Benjamin Constant (AM), 16 de outubro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5745C440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE BOCA DO ACRE** no uso de suas atribuições legais, e considerando que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, conforme previsto pelo art. 49 da Lei8.666/93;
Considerando que houve erro na contagem dos prazos de disponibilidade do edital, e de ordem do Senhor prefeito do município de Boca do Acre, solicitando a revogação do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n. 002/2013 - CPL:
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a **revogação** do procedimento licitatório sob a modalidade **Concorrência n. 002/2013 - CPL –** Recuperação de Estradas Vicinais.

Boca do Acre, 17 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:35C95BAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 372/2013 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais e/ou em óleo diesel, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá um custo a juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e agricultores, entre outros que guardem semelhança com os beneficiários da presente lei, localizados no Município de Canutama.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7° - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo primeiro – Os valores estipulados neste artigo poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, com a devida correção prevista no artigo 4º, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído por membros da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e entidade de extensão rural representativa do setor.

Art. 10 - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11 - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, em 17 de outubro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:49F3E8E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131 /2013, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria **nº 0125/2013, de 20/09/2013,** por mais 15 (quinze) dias, do Excelentíssimo Senhor, **IVON RATES DA SILVA**, Prefeito de Envira**,** a contar de 06 a 20/10/2013, por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8DD0F016

GAB. DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Comissão Permanente – CPL, que declarou como vencedora do Pregão nº 017/2013, do tipo menor preço global, que teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para a permissão de acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), por meio de frequência de rádio full duplex, cabos, modens e roteadores com velocidade de 1 MBPS, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da empresa **JTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.004/0001-03, com o valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Envira/AM, 18 de setembro de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

(Consta no processo a via original devidamente assinada)
Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de setembro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DF4B859F

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO 017/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2013
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
ASSINATURA: 20/09/2013
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA JTI LTDA (ME).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO CONTÍNUO ATRAVÉS DE CIRCUITO DEDICADO À REDE MUNIDAL DE COMPUTADORES (INTERNET), POR MEIO DE FREQUENCIA DE RÁDIO FULL DUPLEX, CABOS, MODENS E ROTEADORES, COM VELOCIDADE DE 1MBPS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA E SECRETARIAS.
VALOR GLOBAL R$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RATEIO ENTRE AS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.

ENVIRA/AM, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:906F18C7

GAB. DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 018/2013, do tipo menor taxa administrativa, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas, regionais, nacionais e internacionais e no fretamento de aeronaves por hora/voo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Envira/AM, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da empresa **TREVO TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/0001-62, com a taxa administrativa de 10% (dez por cento) sobre os serviços contratados. Envira/AM, 03 de outubro de 2013.
Maria das Graças Fernandes Figueiredo Prefeita Municipal, em exercício, conf. Portaria 125/2013 (Consta no processo a via original devidamente assinada). Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de outubro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:07AAC1B7

GAB. DO PREFEITO
ERRATA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Envira, no uso das sua atribuições legais, e em revisão processual, comunica e publica a ERRATA a seguir:

Onde se lê: Pregão Presencial SRP 018/2013;
Leia-se: Pregão Presencial 018/2013.

Envira/AM, 21 de outubro de 2013.

A Comissão

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3FEDA004

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO 018/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
ASSINATURA: 04/10/2013
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA TREVO TURISMO LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E NO FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA/VOO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, POR MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.
TAXA ADMINISTRATIVA: 10% (DEZ POR CENTO)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RATEIO ENTRE AS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM.

ENVIRA/AM, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:76F5EFEF

GAB. DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Comissão Permanente – CPL, que declarou como vencedora da Tomada de Preços nº 005/2013, do tipo menor preço global, que teve por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de adequação de 38 moradias para atendimento das necessidades dos portadores de necessidades especiais do município de Envira/AM, para atender ao Programa Viver Melhor, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.316/0001-23, com o valor global de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais).

Envira/AM, 03 de outubro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal, em Exercício, Conf. Portaria 125/2013
(consta no Processo a Via Original Devidamente Assinada)

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de outubro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:EA5ED77A

GAB. DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Comissão Permanente – CPL, que declarou como vencedora da Tomada de Preços nº 006/2013, do tipo menor preço global, que teve por objeto a contratação de empresa especializada em eventos festivos para a organização e realização da VI Exposição Agropecuária do Município de Envira/AM, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da empresa **FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.020/0001-00, com o valor global de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

Envira/AM, 03 de outubro de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal, em Exercício, Conf. Portaria 125/2013

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de outubro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:AF80A410

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS 005/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 010/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
ASSINATURA: 04/10/2013
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE 38 MORADIAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, PARA ATENDER AO PROGRAMA VIVER MELHOR.
VALOR GLOBAL R$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REF. AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 020/2013 – SEINFRA, P.T.: 08.242.3235.1233.0010; N.D.: 44404223; FONTE: 01000000; N.E.: 01365.

ENVIRA/AM, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:55D5D792

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A TOMADA DE PREÇOS 006/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
ASSINATURA: 04/10/2013
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE DIAS)
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS FESTIVOS PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA VI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.
VALOR GLOBAL R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86,6% REF. AO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 028/2013 – SEPROR: 18101; P.T.: 20.392.3277.2380.0010; N.D.: 33404123; FONTE: 01000000; N.E.: 2013NE02109; E 13,4% REF. A CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO.

ENVIRA/AM, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7C376B72

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMA DE PREÇOS 007/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Envira/AM torna público que estará reunida no próximo dia **11 de novembro de 2013, segunda-feira, às 8h30min (oito horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Envira, situada à Rua Piloto João Fonseca, s/n, bairro São Francisco, nesta cidade, para receber e julgar os envelopes de Habilitação e de Propostas das empresas interessadas em participar do certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, do tipo **menor preço por lote**, que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma das escolas municipais, para atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura de Envira/AM, nos quantitativos e especificações constantes do Anexo I do edital**.
O edital bem como seus anexos deverá ser retirado pessoalmente na CPL da prefeitura localizado no endereço supracitado.

Envira/AM, 22 de outubro de 2013.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D18FF552

GAB. DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMA DE PREÇOS 008/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Envira/AM torna público que estará reunida no próximo dia **11 de novembro de 2013, segunda-feira, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos)**, na sala de reuniões da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Envira, situada à Rua Piloto João Fonseca, s/n, bairro São Francisco, nesta cidade, para receber os envelopes de Habilitação e de Propostas das empresas interessadas em participar do certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, do tipo **menor preço por lote,** que objetiva a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma dos Postos de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Envira/AM, nos quantitativos e especificações constantes do Anexo I do edital.**
O edital bem como seus anexos deverá ser retirado pessoalmente na CPL da prefeitura localizado no endereço supracitado.

Envira/AM, 22 de outubro de 2013.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B8BC217A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 828/2013

Humaitá, 16 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Comissão de acompanhamento dos procedimentos de convocação, nomeação e posse dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Título referente ao Edital n° 001/2011 que abriu vagas para cargos na área da Educação e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Humaitá**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Edital n° 001/2011 de 04 de abril de 2011, publicado no D.O.M. n° 308 de 05/04/2011, que trata da seleção de pessoal através de Concurso Público de Provas e Títulos para a ocupação de cargos públicos na área da Educação;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref., de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n° 199/2010 de 17/08/2010, e do Parecer n° 412/2010 de 07/10/2010 da Procuradoria do Município de Humaitá, AM.

CONSIDERANDO o prazo de validade do Concurso Público Edital nº. 001/2011 e a necessidade de planejar o ano letivo de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTIUIR a Comissão de Acompanhamento dos procedimentos de convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados habilitados no Concurso Público de Provas e Título referente ao Edital 001/2011 de 04/04/2011, que abriu vagas e constituiu um cadastro de reserva para cargos na área da Educação.

Art. 2° - NOMEAR representantes dos setores de Controladoria, Administração, Educação e Procuradoria para realizar o acompanhamento que trata o artigo 1º desta portaria.
Controladoria – **RENATA DO SOCORRO LEAL NINA**
Educação – **MARIA DALVA NASCIMENTO ROCHA**
Administração – **JAIR SALES SARAIVA**
Procuradoria - **ANA PAULA DA SILVA AIRES**

Art. 3° - A Comissão nomeada, no exercício de suas atividades terá como atribuições:
I – Fiscalizar os procedimentos mencionados no artigo 1º desta portaria;
II – Receber, analisar e encaminhar as demandas recebidas;
III – Notificar a quem de direito sobre a existência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1D1FA913

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2013 – CPL;
OBJETO: "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADIL DE FERRO, TENDAS, ARQUIBANCADAS E BANHEIRO QUIMICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, NOS EVENTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA".**
DATA E HORA: 01 de novembro de 2013, as das 08:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a Praça do Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 21 de outubro de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:510FA60D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2013 – GP/PMI.

NOMEIA para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 260, especificamente em seus Arts 1º e 2º da Lei Municipal.

CONSIDERANDO a inicialização dos trabalhos pela nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iranduba;

RESOLVE:

I - NOMEAR, nos termos do Artigo 1º e 2º, da Lei Municipal n. 260, de 13 de maio de 2013, o (a) Senhor (a) **NILSON FERREIRA FALCÃO NETO**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO,** a partir da data de 12/07/2013, com subsídios do cargo em evidência, sem acumulação de cargo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de Julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:01480735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2013 – GP/PMI.

NOMEIA para o cargo de Chefe de do Setor de Logística da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 261, especificamente em seus Arts 1º e 2º da Lei Municipal.

CONSIDERANDO a inicialização dos trabalhos pela nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Iranduba;

RESOLVE:

I - NOMEAR, nos termos do Artigo 1º e 2º, da Lei Municipal n. 260, de 13 de maio de 2013, o (a) Senhor (a) **EKSON DE OLIVEIRA E SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE LOGISTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO,** a partir da data de 12/07/2013, com subsídios do cargo em evidência, sem acumulação de cargo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CERTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de Julho de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:72E255B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. Ruth Magalhães Rego, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para a aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:D62E3EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. Rita de Cassia de Souza Costa, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para a aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:1215DAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. Cristiane da Silva Ballester, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para a aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:6308D5B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2013 – GP/PMI

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. Nelma Keila dos Santos Pereira, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para a aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:D3036DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. Elga da Silva Scharamm, Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para a aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:04675E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2013 – GP/PMI

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sr. Edson de Nicacio Serrão, Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Servidor.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:B36B8D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sr. Francisco Belém Arruda Filho, Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Servidor.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:77ABE96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Sr. Ricardo Ribeiro da Silva, Servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMED, para ir à Salvador - BA, no período de 27, 28 e 29.10.2013, para participar do XXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Servidor.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:06B31653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EXONERA servidora que especifica, e NOMEIA servidor para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Senhora **EDIVÂNIA HOSANA DA SILVA**, exerce, em tempo, o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento,

CONSIDERANDO que o Cargo de Secretário Municipal é provido por pessoa, nos termos de lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a legislação vigente em sede de preenchimento de vagas e nomeações de servidores em cargos públicos, em especial: art. 37, II, CF 88; art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; art. 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 105/2005 e, art. 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 182/2011;

CONSIDERANDO, por fim, a plena observância à Súmula Vinculante nº 13, aprovada pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça em 29 de agosto de 2008.

RESOLVE

I - Pelo presente instrumento, **EXONERAR** a Senhora **EDIVÂNIA HOSANA DA SILVA**, do cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba e, com efeito, **NOMEAR** o Senhor **ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR**, para exercer, **interinamente**, o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, SÍMBOLO CC – 01, cumulativamente - em ordem originária - com o Cargo de Controlador Geral do Município, auferindo os vencimentos e vantagens a que o referido servidor fará jus, observando-se as vedações de não cumulação de vencimentos aplicáveis à espécie, nos termos da legislação vigente,

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até posterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iranduba, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:411754C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1065

PORTARIA Nº 1065/2013 – SCC/PMI.

NOMEIA a servidora que especifica, ao cargo de Assessora Técnica I, para o Departamento de Contratos e Convênios da Prefeitura do Município de Iranduba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessoria Técnica I, é provido por pessoa, nos termos da Lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO a plena observância á Súmula Vinculante nº 13, aprovado pelo Supremo Tribunal Federal e publicada no Diário da Justiça em 29 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** nos termos do artigo 4º e artigo 16º, da Lei Municipal nº 182, de 28 de janeiro de 2011, a Senhorita **LUCELMA OLIVEIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG nº 1459525-7, ao cargo em comissão, SIMBOLO CC-02**,** de **Assessora Técnica I**, para o Departamento de Contratos e Convênios da Prefeitura do Município de Iranduba, criado pela Lei Municipal nº 260, de 13 de maio de 2013, a partir de 01 de outubro de 2013, com vencimentos e vantagens do cargo em evidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada nos moldes administrativos da Prefeitura Municipal de Iranduba.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, em 01 de outubro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:F57BC1FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara LUTO OFICIAL em razão do falecimento da senhora RACHEL TAMER AMED.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** no exercício do cargo de **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento da genitora do Prefeito Mamoud Amed Filho, ocorrido em 20 de outubro de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 5 (cinco) dias, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão do falecimento da genitora do Prefeito de Itacoatiara, a senhora RACHEL TAMER AMED, ocorrido em 20 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo publicado nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de outubro de 2013.

RAIMUNDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal, no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:0F728EDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 02 de outubro de 2013 ANO V/Nº.0943, pagina nº.17 referente a Carta Convite N° 132 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de conservação do estádio Gilberto Mestrinho, campo do Parque do Ingá e campo do Riachuelo:

Onde se lê: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação do estádio Gilberto Mestrinho, campo do Parque do Ingá e campo do Riachuelo.

Leia-se: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação do estádio Gilberto Mestrinho.

Manacapuru, 21 de outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:113FA0A4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 241/2013-CGPL - PROCESSO Nº. 4957/2013-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para locação de 01(um) veiculo tipo Caminhonete Pick-up cabine dupla 4x2, à diesel a partir do ano 2006, sem condutor e sem combustível, para uso no campo e Escritório, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, pelo período de 12(doze) meses, oriundo do processo administrativo nº. 4957/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **THIAGO DE SOUZA PEREIRA - ME, CNPJ: 18.466.500/0001-89 com o valor global de R$ 48.002,40 (Quarenta e Oito Mil Dois Reais e Quarenta Centavos)**, Classificação Orçamentária: 00.00.00.00.0047.2013 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39. visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4957/2013-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de outubro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:60BCD6FC

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 226/CGPL/2013, celebrado em 07/08/2011.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **FRANCISCA SALES DE AS - EPP CNPJ: 84.084.383/0001-13.**
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus com o intuito de atender os programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, oriundo do processo administrativo nº. 2440/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais). Classificação Orçamentária: 1.03.03.2040 e Natureza de Despesa: conforme abaixo:
PETI - 3.3.90.39.0040 – R$ 18.000,00
PROJOVEM - 3.3.90.39.0044 – R$ 22.000,00
IDOSO - 3.3.90.39.0041 – R$ 21.000,00
5. PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 07/08/2013 conforme menciona o contrato.

MANACAPURU, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:08067853

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 21 DE MAIO DE 2013.

Exonera servidora, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a senhora **ANA KARINA MOTA CAMPOS SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão **DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de maio de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:6BEB42E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:0A4DD1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ADELSON LIMA GONÇALVES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:716557A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2013-GP/PMT

CONFERENCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Prefeito Municipal de Tefé, Sr. **ANTENOR MOREIRA PAZ,** no uso das atribuições e;
CONSIDERANDO as Leis n 11.445, de 5 de janeiro de 2007, de agosto de 2010, que estabelece as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina o estabelecimento de mecanismos de controle social em todo o processo de elaboração e implementação Planos Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**;**
PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA:
Toda a população do Município de Tefé a comparecer no dia 18 de outubro de 2013, sexta-feira, no período de 08:00h às 18:00h, no auditório do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, situado à Rua Olavo Bilac n 341, a fim de participar da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB,** onde serão apresentados os documentos consolidados, contendo seus estudos e suas propostas técnicas destinadas aos serviços de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos municipal.
O Resumo Público e os estudos técnicos que compõem PMGIRS e PMSB estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 14 de outubro a 17 de outubro, no seguinte local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço: 13 de maio S/N, anexo ao Posto de Saúde São Miguel, Responsável: Viviane Sá e, para que os interessados tomem conhecimento, é passado o presente AVISO DE EDITAL, que será fixado nos murais das secretarias municipais, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Município e em jornal de grande circulação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:58EFE215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (TOMADA DE PREÇOS N. 004/13)

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação deste Município informa que, apesar de ter sido publicado, aos dias 18/07/13, no Jornal de Circulação e no DOU, o aviso de licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2013, cujo objeto era a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NACOMUNIDADE DO PUNÃ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, no dia programado para a abertura do certame, 05/08/13, não houve o comparecimento de nenhum licitante interessado, sendo, portanto, declarado DESERTO o procedimento licitatório. Por tais razões, devolvo os autos deste processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para saber quais providências tomar para a regularização da situação.

Uarini/AM, em 16 de outubro de 2013.

GEIBSON LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação da PMU

Publicado por:
Fabricio Braga de Sousa
Código Identificador:8D7F929B

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL N. 014/13)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação deste Município informa que, apesar de ter sido republicado, aos dias 24/09/13, no Jornal de Circulação e no DOE, o aviso de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, no dia programado para a abertura do certame, 07/10/13, não houve novamente o comparecimento de nenhum licitante interessado, sendo, portanto, declarado DESERTO o procedimento licitatório. Por tais razões, devolvo os autos deste processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para saber quais providências tomar para a regularização da situação, tendo em vista a necessidade preeminente da contratação dos referidos serviços.

Uarini/AM, em 16 de outubro de 2013.

GEIBSON LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Pmu

Publicado por:
Fabricio Braga de Sousa
Código Identificador:85ADE72A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMNOLOGAÇÃO PP 002/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2013; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Odontológico,** em favor da empresa**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA,** para os itens 02, 03, 04, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 47, 50, 51, 56, 60, 65, 67, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, , com valor de **R$ 145.979,50 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos); - K M P – DE MORAES,** para os itens 12, 34, 39, 40, 44, 45, 52, 53, 54, 66, 68, 69 e 76, , com valor de **R$ 254.035,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e trinta e cinco reais); - QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALERES LTDA,** para os itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 91, 92, 93 e 94, com valor de **R$ 180.540 (cento e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 580.554,50 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Urucará, em 20 de maio de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:9D2FCCE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA SRP PP 002/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2013, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2013-CPL, realizado em 30/04/2013; **PARTES:** Município de Urucará, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Odontólogico, através da Realização de Registro de Preços, para atender Rede Municipal de Saúde.; **VALOR:** R$ 580.554,50 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.

EMPRESA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Vlr Unit.
02	100	Pote 12G	Anestésico Uso Tópico, Gel A Base De Benzocaína, Pote Com 12 Gramas	8,15
03	200	Cx Com 50 Unid.	Anestésico Lidocaína Com Vasoconstritor 3%	33,05
04	300	Cx Com 50 Unid.	Anestésico Cloridrato De Prilocaína 3% Com Felipressina 0,03 Ui/Ml	34,05
05	150	Cx Com 50 Unid.	Anestesico Mepivacaina A 3% S/ Vasoconstritor Caixa Com 50 Tubetes De 1,8 Ml Acondicionados Em Blisters Lacrados Com 10 Tubetes Cada.	66,00
15	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cilíndrica Nº1090	5,70
16	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cilíndrica Nº1091	5,70
17	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cilíndrica Nº1092	5,70
18	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Esférica Nº1012	5,70
19	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Esférica Nº1013	5,70
20	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Esférica Nº1014	5,70
21	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cone Invertido Nº1032	5,70
22	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cone Invertido Nº1033	5,70
23	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cone Invertido Nº1034	5,70
24	120	Unidade	Broca De Alta Rotação Diamantada Cone Invertido Nº1035	5,70
25	100	Kit	Brocas De Alta Rotação Douradas Para Acabamento De Resina	27,05
26	60	Unidade	Broca De Alta Rotação Carbide Fg1	9,85
27	60	Unidade	Broca De Alta Rotação Carbide Fg2	9,85
28	60	Unidade	Broca De Alta Rotação Carbide Fg3	9,85
29	60	Unidade	Broca De Alta Rotação Carbide Fg4	9,85
30	60	Unidade	Broca De Alta Rotação Carbide Fg5	9,85
31	60	Unidade	Broca De Baixa Rotação Carbide Esférica ½	10,15
32	60	Unidade	Broca De Baixa Rotação Carbide Esférica Nº1	10,15
33	60	Unidade	Broca De Baixa Rotação Carbide Esférica Nº2	10,15
35	100	Frasco	Cimento De Ionômero De Vidro Autopolimerizável	39,80
47	80	Cx Com 12 Unids	Espelho Bucal Odontoscópio N° 5	35,95
50	50	Cx Com 100 Unid.	Filme Radiográfico Adulto	195,80
51	50	Cx Com 100 Unid.	Filme Radiográfico Infantil	181,05
56	150	Frasco	Fixador	10,65
60	200	Unidade	Hidróxido De Cálcio Dycal (Pasta)	62,90
65	1000	Cx Com 50 Pares	Luvas P/ Procedimento "M" Com 50 Pares	23,00
67	20	Unidade	Mandril	4,05
77	10	Frasco	Paramonoclorofenol Canforado, Anti-Séptico, Para Uso Em Endodontia, No Tratamento De Canais Radiculares Em Infecções Periapicais. Frasco Com 20 Ml.	9,85
78	200	Unidade	Pasta Profilática	8,95
82	10	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código A1	57,15
83	100	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código A2	57,15
84	100	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código A3	57,15
85	150	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código A3.5	57,15
86	100	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código A4	57,15
87	20	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código B1	57,15
88	100	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código B2	57,15
89	100	Unidade	Resina Composta, Tipo Fotopolimerizável Z-100, Cor Código C2	57,15
90	100	Cx Com 12 Unids	Tira De Poliéster	4,05

EMPRESA: KMP DE MORAES

Item	Qtd	Unid	Descrição	Vlr Unit.
12	150	Pote Com 50 Cáps.	Amálgama Em Cápsulas	153,00
34	150	Unidade	Broca Zecrya	44,00
39	5000	Unidade	Creme Dental Com Flúor+Cálcio Infantil 50G	5,20
40	1000	Unidade	Creme Dental 50G	2,95
44	5000	Unidade	Escova Dental Infantil (Cabeça Pequena Cerdas Macias)	1,75
45	3000	Unidade	Escova Dental Adulta (Cabeça Pequena Cerdas Macias)	1,95
52	400	Cx Com 24 Unds.	Fio De Sutura Seda 3.0	38,00
53	5000	Unidade	Fio Dental 25 Metros	8,00
54	150	Unidade	Fio Dental 50 Metros	8,90
66	1200	Cx Com 50	Luvas P/ Procedimento "P" Com 50	24,00

		Pares	Pares	
68	250	Cx Com 100 Unid.	Máscara Descartável Com Elástico	12,00
69	300	Frasco Com 100	Microbrush	22,00
76	500	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Com 20Cm X 100 Metros	172,00

EMPRESA: QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Unid	Descrição	Vlr Unit.
01	50	Kit Com 02 Unds.	Abridor De Boca, De Borracha, Macia, Kit Com 02 Unidades De Tamanhos Diferentes, Sendo Um Pequeno E Um Grande.	28,00
06	400	Unidade	Ácido Fosfórico 37% (Condicionador Ácido)	14,00
07	300	Unidade	Sistema Adesivo Dental, Tipo Fotopolimerizável, Aplicação Para Esmalte/ Dentina, Apresentação Frasco 4Ml, Características Adicionais Multiuso Monocomponente E Com Fluor	17,00
08	200	Cx Com 100 Unid.	Agulha Gengival De Uso Odontológico Estéril, Descartável, 30G Curta Caixa Com 100 Unidades.	22,00
09	100	Cx Com 100 Unid.	Agulha Gengival De Uso Odontológico Estéril, Descartável, Longa Caixa Com 100 Unidades.	22,00
10	350	Frasco 1L	Álcool 70%	11,50
11	700	Pacote	Algodão Rolete Dental Pct C/100 Und	4,00
13	200	Unidade	Banda Matriz De Aço 0,5Mm	2,00
14	200	Unidade	Banda Matriz De Aço 0,7 Mm	2,00
36	150	Kit	Cimento Irm Pó/Líquido	81,00
37	200	Frasco 100Ml	Clorexidina 2% Líquida	16,50
38	100	Frasco	Curativo Alveolar Com Própolis 10G	33,00
41	30	Unidade	Cunha De Madeira	8,00
42	150	Galão 5L	Detergente Enzimático	266,00
43	50	Cx Com 50 Unid.	Disco Soflex	78,00
46	300	Unidade	Escova De Robson	2,90
48	150	Caixa C/ 10 Unids	Esponja De Fibrina	79,50
49	150	Frasco 10Ml	Eugenol Frasco C/10 Ml	12,00
55	500	Unidade	Fita P/ Autoclave Rolo 5Cm	7,00
57	300	Unidade	Flúor Gel Frasco 200 Ml	8,00
58	200	Pacote Com 100	Touca Descartável	24,00
59	100	Frasco 10Ml	Hemostático Líquido Frasco Com 10 Ml	28,00
61	50	Unidade	Hidróxido De Cálcio P.A	20,00
62	50	Cx Com 100 Unid.	Lâmina De Bisturi Nº 12	32,90
63	100	Cx Com 100 Unid.	Lâmina De Bisturi Nº 15	32,90
64	500	Cx Com 50 Pares	Luvas P/ Procedimento "G" Com 50 Pares	24,00
70	1000	Unidade	Moldeira Descartável P/ Aplicação De Flúor	6,00
71	30	Unidade	Óculos De Proteção	10,00
72	100	Unidade	Óleo Lubrificante P/ Canetas Alta E Baixa Rotação	33,00
73	100	Unidade	Óxido De Zinco	16,00
74	50	Caixa C/ 100 Unids	Papel Carbono P/ Articulação	42,00
75	300	Rolo	Papel Grau Cirúrgico C0M 10Cm X 100 Metros	69,50
79	50	Unidade	Porta Amálgama Em Plástico	24,00
80	150	Unidade	Pote Dappen	7,00
81	100	Frasco	Removedor De Manchas Frasco Com 10 Ml	22,00
91	150	Cx Com 12 Unids	Tira Para Acabamento De Resina	15,00
92	100	Cx Com 12 Unids	Tira De Aço P/ Acabamento De Amálgama	6,95
93	50	Frasco	Tricresol Formalina	20,00
94	150	Frasco 10Ml	Verniz Cavitário (Cavitine)	19,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Urucará, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Urucará, em 20 de maio de 2013

DANIEL BEZERRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças
Órgão Gestor do Registro de Preços

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:96E4B525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1951/2012, referente ao Pregão Presencial nº 126/2012, para aquisição de **AR CONDICIONADO** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013** vigente até 23.../...05.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 10 de outubro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 126/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP: Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **N°. 14.568.575/0001-10,** estabelecida na Av. Leopoldo de Matos, 218, Centro, na cidade de Guajará Mirim Estado do Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **José Luiz Tolotti**, portador da RG- 67.113 – SSP/RO e CPF: 080.040.052-68, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho - RO, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 97/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 de maio de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Representante

L. DE G. DO ESPIRITO SANTO
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

J. OLIVEIRA SÁ,
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 29/2013

Data do Registro: 23/05/2013 Válido até: 23/05/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

Item	Quant.	Unitário	Total	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	16,00	1.225,00	19.600,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 10.000 BTU/h, Tipo: janela, Tensão: compatível com rede 110 V, 60 Hz, Características Adicionais: com selo Procel ``A``, controle mecânico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no mínimo 3(três) velocidades de ventilação.	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
2	19,00	2.300,00	43.700,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 18.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
3	14,00	2.250,00	31.500,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 18000 BTU/h, Tipo: janela, Tensão: compatível com rede 110 V, 60 Hz, Características Adicionais: com selo Procel ``A``, controle mecânico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no mínimo 3(três) velocidades de ventilação.	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
4	20,00	2.786,00	55.720,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 24.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
5	57,00	4.200,00	239.400,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 36.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: piso ou teto, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
6	31,00	6.450,00	199.950,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 60.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: piso ou teto, Tensão: 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
7	30,00	1.100,00	33.000,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 7500 BTU/h, Tipo: janela, Tensão: compatível com rede 110 V, 60 Hz, Características Adicionais: com selo Procel ``A``, controle mecânico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no mínimo 3(três) velocidades de ventilação.	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
8	16,00	1.350,00	21.600,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 12.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 110 ou 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
9	11,00	1.300,00	14.300,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 9.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 110 ou 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
10	11,00	4.000,00	44.000,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 30.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 110 ou 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
11	9,00	1.250,00	11.250,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 7.000 BTU/h, Tipo: split, Modelo: parede, Tensão: 110 ou 220 Volts, Características Adicionais: silencioso, com controle remoto sem fio, INSTALADO, uma unidade condensadora e uma evaporadora de parede, carga de gás, kit de instalação (suportes de instalação e cobre), distância mínima de 03 mts entre a unidade evaporadora e condensadora. Garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local, Operação: eletrônico, Ciclo: frio e aprovado pelo INMETRO	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
12	11,00	1.300,00	14.300,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Capacidade: 12.000 BTU/h, Tipo: janela, Tensão: compatível com rede 110 V, 60 Hz, Características Adicionais: com selo Procel ``A``, controle mecânico, compressor rotativo, funções de desumidificação e exaustão, e no mínimo 3(três) velocidades de ventilação.	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**
13	3,00	2.100,00	6.300,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO PORTATIL 13000 BTUS	UND	**C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -EPP**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0CD69C9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1673/2012, referente ao Pregão Presencial nº 110/2012, para aquisição de **COMBUSTIVEL** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013** vigente até 15./...01.../..2014....:
Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 10 de julho de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 110/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1) BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. **LIDIANE SCANDOLARA**, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº

1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristovão, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 110/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 09 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 007/2013

Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	55,00	8,00	440,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
2	48,00	9,00	432,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
3	38,00	13,50	513,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
4	267.000,00	3,10	827.700,00	GASOLINA COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
6	143,00	17,00	2.431,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
7	348.500,00	2,45	853.825,00	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
8	31,00	216,00	6.696,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
9	20,00	216,00	4.320,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
10	65,00	10,00	650,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
11	20,00	200,00	4.000,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
12	50,00	200,00	10.000,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
13	1.400,00	13,00	18.200,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
14	40,00	216,00	8.640,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	BD	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
15	1.410,00	13,00	18.330,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
16	4.560,00	13,00	59.280,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
17	200,00	13,00	2.600,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
18	600,00	13,00	7.800,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
19	160,00	13,00	2.080,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
20	3.000,00	2,48	7.440,00	ALCOOL CARBURANTE: Unidade de Fornecimento: Litro, aplicação de uso: Veículos	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4E02326

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO
A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1797/2012, referente ao Pregão Presencial nº 106/2012, para aquisição de **IMPRESSO GRÁFICO** para fins de Registro de Preço, **RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013** vigente até 15../...01.../..2014....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 16 de outubro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 106/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Srª. Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- J. P. MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.912.729/0001-95**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado por seu titular, o **Sr. JOSIAS PASSOS MEIRELES**, inscrito no **CPF nº 572.586.862-15**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1833 - Bairro São Cristovão,
2)- S. M. PEREIRA BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. **04.276.604/0001-16**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada por seu titular, o **Srª. SANDRA MARIA PEREIRA BOTELHO**, inscrito no **CPF nº 321.128.662-49**, residente e domiciliado na Rua 5 de Setembro, 267 - Bairro Centro, doravante denominados **Fornecedores**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **IMPRESSOS GRÁFICOS,** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 106/2012**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004 /2013** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 – A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 – O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

4.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

4.2.1 – Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 – O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 – Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 – Administrar a presente Ata;

7.1.2 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 – Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1 – Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 – Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3 – Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4 – Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 – Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1 – Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 – Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 – Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 – Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 22 de janeiro de 2013.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J. P. MEIRELES
Representante

S. M. PEREIRA BOTELHO
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 004/2013

Data do Registro: 15/01/2013 Válido até: 15/01/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2013

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	1.330,00	4,75	6.317,50	REVELAÇÃO DE FOTOS 13 X 18	UND	**J. P. MEIRELES**
2	2.250,00	4,80	10.800,00	REVELAÇÃO DE FOTOS 3X4	UND	**J. P. MEIRELES**
4	170,00	8,45	1.436,50	CÓPIA DE CHAVE	UND	**J. P. MEIRELES**
5	1.000,00	2,00	2.000,00	CAPAS DE PROCESSO- MAT.CARTOLINA. A.325MM.L.460MM.G.180G/M².COR BRANCA.	UND	**J. P. MEIRELES**
6	185,00	36,20	6.697,00	CARIMBOS	UND	**J. P. MEIRELES**
8	750,00	2,00	1.500,00	CARTEIRINHA PARA ATLETAS 10CM X6CM	UND	**J. P. MEIRELES**

9	750,00	1,10	825,00	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS 20CM X 14CM.	UND	**J. P. MEIRELES**
10	68,00	125,00	8.500,00	FAIXAS EM MATERIAL DE LONA TAMANHO 6M X 80CM	UND	**J. P. MEIRELES**
11	13,00	120,00	1.560,00	FAIXAS EM PANO DE PUBLICIDADE TAMANHO 10MX80CM	UND	**J. P. MEIRELES**
12	33,00	650,00	21.450,00	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 10M X 80CM	UND	**J. P. MEIRELES**
13	78,00	385,00	30.030,00	AQUISIÇÃO DE FAIXAS EM MATERIAL DE LONA 6M X 80CM	UND	**J. P. MEIRELES**
14	18,00	710,00	12.780,00	AQUISIÇÃO DE BANER MEDINDO 3M 3M EM LONA P/ PUBLICIDADE	UND	**J. P. MEIRELES**
15	20,00	1.280,00	25.600,00	AQUISIÇÃO DE BANER MEDINDO 4M X 4M EM LONA P/ PUBLICIDADE.	UND	**J. P. MEIRELES**
16	2.000,00	0,30	600,00	AQUISIÇÃO DE SUMULUAS PARA ORIENTAÇÕES DE JOGOS TAMANHO 30CM X 20CM.	UND	**J. P. MEIRELES**
18	350,00	1,50	525,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DE CARTAZES DE PUBLICIDADE MEDINDO 50CM X 50 CM PAPEL.	UND	**J. P. MEIRELES**
19	50,00	28,00	1.400,00	CARIMBOS Nº 10	UND	**J. P. MEIRELES**
20	10,00	60,00	600,00	CARIMBO FLAX 15X44MM	UND	**J. P. MEIRELES**
21	20,00	37,00	740,00	CARIMBO Nº 30	UND	**J. P. MEIRELES**
23	1.000,00	2,50	2.500,00	FICHAS INSC.DE ATLETAS 30CMX20CM	UND	**J. P. MEIRELES**
28	950,00	7,75	7.362,50	ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UND	**J. P. MEIRELES**
30	5.030,00	4,00	20.120,00	FOLDERS COLORIDOS	UND	**J. P. MEIRELES**
34	1.200,00	3,80	4.560,00	PLASTIFICAÇÃO MÉDIO	UND	**J. P. MEIRELES**
36	10,00	28,00	280,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 (10X27MM)	UND	**J. P. MEIRELES**
37	10,00	35,00	350,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20 (14X38MM)	UND	**J. P. MEIRELES**
38	25,00	38,00	950,00	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (18X47MM)	UND	**J. P. MEIRELES**
39	50,00	125,00	6.250,00	FAIXA EM MATERIAL DE LONA 6M X 80CM	UND	**J. P. MEIRELES**
41	13,00	1.200,00	15.600,00	OUTDOOR	UND	**J. P. MEIRELES**
43	32,00	480,00	15.360,00	BANNER EM LONA P PUBLICIDADE DE 3M X 2M	UND	**J. P. MEIRELES**
44	15,00	960,00	14.400,00	BANNER EM LONA P/ PUBLICIDADE DE 4M X 3M	UND	**J. P. MEIRELES**
47	203.650,00	0,19	38.693,50	CÓPIAS XEROGRÁFICAS COMUM (PRETO E BRANCO)	UND	**J. P. MEIRELES**
3	202.150,00	0,19	38.408,50	FOTOCOPIAS TIPO A4, PAPEL COMUM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
7	500,00	1,00	500,00	FICHAS CADASTRAIS TIPO A4 CARTOLINA	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
17	810,00	2,50	2.025,00	CRACHA PERSONALIZADO COM FOTO, LOGOTIPO, FUNDO BRANCO.	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
22	500,00	0,35	175,00	CARTÃO DE VISITA	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
24	100,00	2,00	200,00	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO 12 CM X 8 CM	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
25	450,00	3,50	1.575,00	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
26	2.090,00	3,60	7.524,00	FOTOCOPIAS COLORIDAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
27	1.550,00	6,80	10.540,00	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
29	150,00	8,80	1.320,00	ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
31	5.100,00	0,60	3.060,00	FOLDERS COMUM (PRETO E BRANCO)	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
32	2.500,00	2,50	6.250,00	PANFLETOS COLORIDOS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
33	1.000,00	5,80	5.800,00	PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
35	2.750,00	1,80	4.950,00	PLASTIFICAÇÃO PEQUENO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
40	2.500,00	2,00	5.000,00	CONVITE PARA EVENTOS	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
42	5.500,00	0,19	1.045,00	FOTOCÓPIAS, PAPEL TAMANHO OFÍCIO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
45	550,00	6,00	3.300,00	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
46	700,00	2,00	1.400,00	COPIAS XEROGRÁFICAS COLORIDA	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**
48	100,00	4,00	400,00	FOLDERS COLORIDO	UND	**S. M. PEREIRA BOTELHO**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C8632DDF

